



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE Nº 001/2018 – CMA/ES

#### PARECER =====

##### Síntese:

O presente Projeto de Lei, de autoria subscrita por nove Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, versa sobre alteração da redação do caput do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Alegre.

**APROVADO**  
Em 08/03/18  
na comissão  
Emerson Gonçalves  
Presidente

##### Quanto ao mérito:

Trata-se de proposição quer tem por finalidade apenas alterar o texto do referido dispositivo com objetivo apenas de permitir a recondução dos Vereadores eleitos para o mandato de dois anos, para o mesmo cargo no biênio imediatamente subsequente.

##### Quanto à Legalidade:

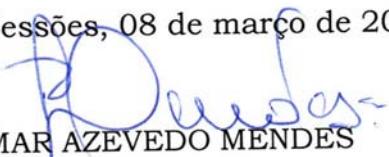
No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes.

##### Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 08 de março de 2018.

  
ROMAR AZEVEDO MENDES  
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

  
MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA  
(PRESIDENTE)

  
ROMILTON POLASTRELI  
(MEMBRO)